

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, EM SERVIÇO, DOS GESTORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Edital nº /2010

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Superintendência de Educação Básica e suas Coordenações de Desenvolvimento e Avaliação e de Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção temporária de tutores para atuarem no Curso: Gestão Escolar: Práxis Pedagógica, que será oferecido por esta Secretaria da Educação aos gestores das unidades escolares da rede estadual de ensino (diretor, vice-diretor e secretário geral), na modalidade semipresencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os tutores selecionados atuarão junto às escolas da Subsecretaria Regional da Educação (SRE) na qual estão lotados e devem apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o trabalho a ser realizado, pelo qual receberá o valor correspondente a complementação de 20 horas na sua carga horária.

Cada tutor será responsável pela orientação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de no mínimo 30 cursistas. Os horários de tutoria serão definidos conforme as necessidades específicas do curso e poderão incluir horários noturnos e/ou finais de semana, de acordo com a disponibilidade das escolas atendidas, nos momentos presenciais.

O trabalho de tutoria terá a duração de 5 (cinco) meses, podendo o prazo ser prorrogado, conforme necessidades da SEDUC.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **127 vagas** de tutoria – distribuídas com base no número total de diretores, vice-diretores e secretários gerais por Subsecretaria Regional de Educação e por Polo constituído pelas SREs – especificadas conforme tabela anexa.

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas: análise de currículos, entrevista e curso de formação de tutores.

3.1. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

3.1.1- A análise dos currículos será feita por banca examinadora designada pela Secretária de

Estado da Educação, com a participação de integrantes da Superintendência de Educação Básica, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação e da Coordenação de Ensino a Distância e terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2- Serão considerados os seguintes itens do curriculum vitae:

1. Formação acadêmica que indique conhecimento na área de gestão escolar; (3 pontos)
2. Experiência profissional na área, que indique conhecimento sobre gestão escolar; (3 pontos)
3. Domínio na área de informática e educação a distância; (2 pontos)
4. Produção científica. (2 pontos)

3.1.3- Nesta etapa, serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos e não obtiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos itens avaliados.

3.2. DA ENTREVISTA

3.2.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão submetidos a entrevista.

3.2.2. A entrevista será realizada por banca examinadora designada pela Secretária de Estado da Educação, com a participação de integrantes da Superintendência de Educação Básica, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação e da Coordenação de Ensino a Distância.

3.2.3. A entrevista tem como objetivo avaliar os seguintes requisitos:

1. perfil do profissional; (3 pontos)
2. grau de interesse; (3 pontos)
3. disponibilidade para o trabalho; (2 pontos)
4. habilidades em informática e educação a distância. (2 pontos)

3.2.4. Nesta etapa, os candidatos serão classificados pelo critério “atende” ou “não atende” às expectativas. Será considerado candidato que “atende” às expectativas aquele que obtiver, na entrevista, pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos e não obtiver pontuação igual a 0 (zero) em qualquer dos itens avaliados.

3.3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE TUTORES

3.3.1. Participarão do curso de capacitação de tutores os primeiros colocados nas etapas anteriores, de cada SRE, respeitando o limite máximo de 30% acima do número de vagas previstas.

3.3.2. O curso será realizado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional Goiânia II, na cidade de Goiânia, em data a ser definida no momento oportuno.

3.3.3 O curso terá caráter classificatório e eliminatório, sendo convocados os primeiros colocados conforme o número de vagas por SRE. Os demais classificados formarão um quadro de reserva.

3.3.4 Será considerado aprovado o candidato que: obtiver pontuação igual ou maior que 7 (sete) pontos na primeira etapa; for classificado pelo critério “atende” às expectativas, na segunda etapa; e obtiver um desempenho avaliado como, no mínimo, “BOM” no curso de formação de tutores, conforme a seguinte escala de avaliação:

1. excelente – 10 pontos
2. ótimo – de 8 a 9,9 pontos
3. bom – de 7 a 7,9 pontos
4. insuficiente – inferior a 7 pontos

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no resultado final da seleção, terá preferência o candidato que tiver mais idade até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado de cada etapa será divulgado pelo site www.see.go.gov.br nas sedes das Subsecretarias Regionais de Educação e nos Núcleos de Tecnologia Educacional - NTE.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para tutoria, do curso de formação, em serviço, dos gestores: diretor, vice-diretor e secretário geral, deverão ser realizadas pelo site www.see.go.gov.br, no período de 29 de junho a 11 de julho, do corrente ano.

6.2 Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e anexar o seu currículo, no período estabelecido no item 6.1.

6.3 São requisitos para a inscrição:

- I. Pertencer ao quadro efetivo de pessoal da SEDUC;
- II. ter formação de nível superior com licenciatura plena;
- III. ter conhecimentos na área de gestão escolar;

- IV. ser especialista em Tecnologia na Educação e/ou ter participado, com aproveitamento, dos cursos de formação ofertados pelo NTE e/ou ter exercido a função de Dinamizador de Laboratório de Informática por, no mínimo, dois anos consecutivos, e/ou ter experiência com educação a distância, devidamente comprovada em instituição credenciada para este fim;
- V. ter disponibilidade de 20(vinte) horas semanais de trabalho, para serem exercidas, em qualquer período do dia, inclusive à noite, e nos finais de semana;
- VI. ter disponibilidade para participar de cursos;
- VII. apresentar currículo comprovado (preferencialmente currículo Plataforma Lattes);
- VIII. não estar respondendo a processo administrativo;
- IX. ter disponibilidade para viajar.

6.4 Para a tutoria do curso de formação, é vedada a inscrição de:

- 1. Professores lotados nos NTE;
- 2. Professores lotados com carga horária total superior a 40 (quarenta) horas semanais;
- 3. Professores que atuam na função de Dupla Pedagógica.

7. ATRIBUIÇÕES DA TUTORIA

São responsabilidades dos tutores:

- I. coletar os dados cadastrais dos cursistas sob sua orientação, bem como informar alterações em tais dados, repassando as informações à Secretaria de Educação e ao gestor do curso;
- II. controlar a frequência dos cursistas nos momentos presenciais, repassando essas informações ao gestor do curso, na subsecretaria e à Secretaria de Educação;
- III. acompanhar as atividades presenciais e a distância dos cursistas sob sua orientação;
- IV. acompanhar o desenvolvimento das atividades, verificando a participação e identificando os avanços e dificuldades no sentido de dar o máximo de subsídios ao formador para que ocorra uma melhor depuração do processo;
- V. acompanhar o desenvolvimento das atividades dos cursistas, presenciais e a distância, de acordo com o cronograma estabelecido para cada módulo (tempo de execução das tarefas, cumprimento das atividades, esclarecimento de dúvidas, etc);
- VI. resolver problemas de ordem técnica, relacionados ao ambiente de aprendizagem a distância;

- VII. disponibilizar e organizar agendas, materiais produzidos pelos cursistas, para encaminhar aos professores formadores;
- VIII. auxiliar os cursistas a postarem as atividades no ambiente virtual, em tempo hábil;
- IX. fazer devolutivas de qualidade para os cursistas (comentários nas atividades);
- X. fazer interação nos fóruns previstos pelo curso, no ambiente virtual;
- XI. encaminhar aos professores formadores as dúvidas dos cursistas, garantir a devolutiva das questões levantadas;
- XII. preencher a planilha de avaliação semanal das atividades dos cursistas;
- XIII. participar de reuniões *on-line* e presencial;
- XIV. realizar encontros presenciais;
- XV. estar em sintonia com o professor formador;
- XVI. entrar em contato com os cursistas (via telefone, e-mail, etc) que estiverem atrasados na entrega das atividades, bem como tomar as providências necessárias para que as atividades sejam postadas ou entregues, no menor tempo possível;
- XVII. comunicar os problemas como atrasos e pouco interesse demonstrado pelos cursistas ao professor formador, bem como as providências que foram tomadas;
- XVIII. agir de forma a motivar os cursistas a manter uma rotina diária de estudo, leitura e postagem e, ou envio das atividades solicitadas, constituindo um trabalho de prevenção à evasão do curso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, lançar mão de normas complementares ao presente edital, desde que faça com que todos os participantes tenham acesso às informações, sendo que a metodologia utilizada para tanto será a utilização do site da Seduc. Nenhum concorrente poderá alegar desconhecimento do conteúdo ali publicado.

8.2- Em hipótese alguma será concedida revisão ou vista de nota das etapas da seleção ao candidato, não cabendo recurso sobre o resultado do processo de seleção.

8.3 - O não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor implicará desligamento imediato do curso.

8.4 - Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.

8.5 - Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Superintendência de Educação Básica ouvidas as Coordenações de Desenvolvimento e Avaliação e de Educação a Distância,

junto à Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

Goiânia, _____ de junho de 2010.

Milca Severino Pereira
Secretária de Estado da Educação de Goiás

Anexo I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone:(____) _____ Celular:(____) _____

E-mail: _____ Data Nascimento ____/____/____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor _____

Você já teve alguma experiência em gestão escolar? () Sim () Não

Se sim, qual? () diretor () secretário () vice-diretor () coordenador pedagógico:

Descreva, num breve relato, sua experiência como gestor escolar.

Você já teve alguma experiência em educação a distância? () Sim () Não

Se sim, qual? () aluno () tutor () professor () outros: _____

Em caso afirmativo, como foi a experiência?

Você tem experiência com informática? () sim () não.

Quais os programas computacionais que você utiliza e conhece melhor?

Descreva, num breve relato, sua experiência com materiais didático-pedagógicos digitais.

A tutoria a distância exige disponibilidade de 20 horas semanais, podendo incluir atividades à noite e aos finais de semana. Em quais turnos você tem disponibilidade para exercer suas atividades de tutoria: () manhã () tarde () noite

Em qual Unidade Escolar ou Instituição você trabalha? Qual a função que você exerce? Qual sua carga horária semanal?

_____, _____ de _____ de 2010.

Anexo II – Modelo de Currículo simplificado

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Nome _____
2. Filiação _____
3. Data de nascimento: dd/mm/aaaa _____/_____/_____
4. Estado civil _____
5. Endereço residencial _____
6. Endereço para correspondência _____
7. E-mail _____
8. Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos) _____
9. Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos) _____
10. Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos) _____
11. Fax para contato (DDD) – (oito dígitos) _____
12. CPF _____
13. RG _____
14. Emprego atual (local, endereço) _____

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso(s) de graduação: _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

Curso(s) de pós-graduação: _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de educação:

–

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

3.1 Tempo de experiência profissional no magistério

3.2 Publicações (temas da área da educação – artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)

3.3 Palestras realizadas com temas da área educacional (tema, local e data)

3.4 Minicursos ministrados com temas da área educacional (tema, local e data)

3.5 Oficinas ministradas com temas da área educacional (tema, local e data)

3.6 Apresentação de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)

3.7 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)

3.8 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)

3.9 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)

ANEXO 3- Número de vagas por Subsecretaria e Polos

Polo	Subsecretaria	Diretor	Integrante Duplas Pedagógicas	Tutor	Vice-Diretor	Tutor	Secretário	Tutor	Total Cursistas	Vagas por Polo
GOIÂNIA	METROPOLITANA	111	29	5	111	4	111	4	333	13
			10*							
ANÁPOLIS	ANÁPOLIS	73	16		73		73		219	
	PLANALTINA	37	10		37		37		111	
	TOTAL	110	55	6	110	4	110	4	330	14
APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA	70	18	3	70	2	70	2	210	7
MONTE ALEGRE	CAMPOS BELOS	15	6	1	15	1	15	1	45	3
CATALÃO	CATALÃO	30	6		30		30		90	
	PIRES DO RIO	24	6		24		24		72	
	TOTAL	54	12	2	54	2	54	2	162	6
CERES	CERES	19	4	1	19	1	19	1	57	3
FORMOSA	FORMOSA	33	10	2	33	1	33	1	99	4
GOIANÉSIA	GOIANÉSIA	33	8	2	33	1	33	1	99	4
GOIÁS	GOIÁS	31	8		31		31		93	
	ITAPURANGA	26	6		26		26		78	
	JUSSARA	24	6		24		24		72	
	TOTAL	81	20	4	81	3	81	3	243	10
INHUMAS	INHUMAS	28	6		28		28		84	
	ITABERAÍ	13	4		13		13		39	
	TOTAL	41	51	2	41	2	41	2	123	6
IPORÁ	IPORÁ	25	8		25		25		75	
	PIRANHAS	21	6		21		21		63	
	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	21	4		21		21		63	
	TOTAL	67	18	3	67	2	67	2	201	7
JATAÍ	JATAÍ	20	4		20		20		60	
	MINEIROS	12	2		12		12		36	
	QUIRINÓPOLIS	22	4		22		22		66	
	TOTAL	54	10	2	54	2	54	2	162	6
LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	60	14	3	60	2	60	2	180	7

MORRINHOS	MORRINHOS	22	6		22		22		66	
	PIRACANJUBA	21	4		21		21		63	
	GOIATUBA	12	2		12		12		36	
	ITUMBIARA	23	6		23		23		69	
	TOTAL	78	18	3	78	3	78	3	234	9
PALMEIRAS DE GOIÁS	PALMEIRAS DE GOIÁS	22	4		22		22		66	
	TRINDADE	39	11		39		39		117	
	TOTAL	61	15	3	61	2	61	2	183	7
PORANGATU	PORANGATU	21	6		21		21		63	
	MINAÇU	9	2		9		9		27	
	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	12	4		12		12		36	
	TOTAL	42	12	2	42	2	42	2	126	6
POSSE	POSSE	34	8	2	34	1	34	1	102	4
RIO VERDE	RIO VERDE	22	6		22		22		66	
	SANTA HELENA DE GOIÁS	15	4		15		15		45	
	TOTAL	37	10	2	37	1	37	1	111	4
SILVÂNIA	SILVÂNIA	15	4	1	15	1	15	1	45	3
URUAÇU	URUAÇU	30	8		30		30		90	
	ITAPACI	20	4		20		20		60	
	RUBIATABA	10	4		10		10		30	
	TOTAL	60	16	3	60	2	60	2	180	7
TOTAL		1075	276*	51	1075	38	1075	38	3501	127

* 10 vagas são para área a centralizada (equipe de gestão escolar).